



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

---

### LEI Nº. 726/2017.

#### ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 16.000,000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Especial junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais):

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Subunidade: 02 – SETOR DE TESOUREARIA

Função: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

Sub-Função – 843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

OPERAÇÕES ESPECIAIS- 0.003- Amortização de Parcelamento com o RPPS – IPREV

Elemento:469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....16.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

---

**Art. 2º** - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminada em fichas orçamentárias abaixo relacionadas:

**FICHA Nº. 43** ..... **16.000,00**

**Art. 3º** - Fica autorizado a suplementação da referida dotação orçamentaria do art. 1º, no exercício de 2018, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 17 de novembro de 2017.

**Ari Lucas de Paula Santos**

**Prefeito Municipal**